



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/047/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE  
JAGUARE.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARE**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.239.610/0001-42 com sede à Rua Antenor Gabriel nº 194, Quadra 56, CEP: 29950-000 Laquini – Jaguaré/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **EDINEUSA SANTANA BONFÁ**, portadora da CI nº 794.043 órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 931.078.467-91 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-B84GM** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e seus familiares, cujo recurso será destinado ao investimento em equipamentos e materiais permanentes e ao custeio de materiais de consumo e pagamento de pessoal, visando a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários propensos a situações de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 84.997,04** (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 84.978,29** (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 40.000,00

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 44.978,29

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 18,75** (dezoito reais e setenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 11 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**EDINEUSA SANTANA BONFÁ**

Presidente da Associação Pestalozzi de Jaguaré

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES  
assinado em 11/12/2020 15:48:34 -03:00

**EDINEUSA SANTANA BONFÁ**  
CIDADÃO  
assinado em 11/12/2020 15:46:51 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2020 15:48:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-NQVF8J>



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Associação Pestalozzi de Jaguaré</b>		CNPJ <b>00.239.610/0001-42</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Antenor Gabriel nº 194, Quadra 56</b>		
Bairro <b>Laquini</b>	Cidade <b>Jaguaré-ES</b>	CEP <b>29950-000</b>
E-mail da Instituição <b>pestalozzijaguarees@hotmail.com</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria <b>https://www.facebook.com/pestalozzi.jaguare</b>
Local físico de divulgação da parceria Mural do Administrativo, do clínico e do refeitório da OSC		
Telefone 1 <b>(27) 3769-1563</b>	Telefone 2 <b>(27) 99935-5337</b>	Telefone 3 <b>()</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Edineusa Santana Bonfá</b>		CPF: <b>931.078.467-91</b>
Nº RG <b>794.043-ES</b>	Órgão Expedidor <b>SPTC</b>	Cargo na OSC <b>Presidente</b>
Mandato vigente até <b>27 / 06 / 2022</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Avenida 09 de Agosto, nº 1.748</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Jaguaré-ES</b>	CEP <b>29950-000</b>
Telefone 1 <b>(27) 99975-6299</b>	Telefone 2 <b>()</b>	Telefone 3 <b>()</b>

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Damaris Klippel</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS - 4781 17ª Região/ES</b>
Área de Formação <b>Serviço Social</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Jaguaré</b>	CEP <b>29950-000</b>
E-mail do Técnico <b>pestalozzijaguarees@hotmail.com</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 3769-1563</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 99935-5337</b>	

CNPJ: 00.239.610/0001-42/Utilidade Pública Municipal nº. 355/96 /Utilidade Pública Estadual nº. 5367/Utilidade Pública Federal MJ nº.16829/97-88 /CNAS – nº. 44006.000637/97-91 / CEBAS – nº. 44006.002672/2001-64 /Conselho Municipal de Assistência Social nº. 001/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - nº. 001/Conselho Municipal de Saúde – nº. 001



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1. Breve Histórico e Finalidade da OSC

A Associação Pestalozzi de Jaguaré é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, filantrópica, de direitos privados e sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que atua nas áreas da assistência social, educação, trabalho, saúde, reabilitação, cultura, esporte, lazer defesa e garantia de direitos. Sua criação se deu em 29 de julho de 1993 e desde então vem desenvolvendo um trabalho de atendimento à pessoa com deficiência e seus familiares no município.

A Associação Pestalozzi de Jaguaré mantém o Centro de Atendimento Educacional Especializado/CAEE “Luz da Vida” para trabalhar com a Educação Especial e tem como Filosofia “Educar Para Integrar”, com o intuito de somar esforços pela construção da cidadania e luta pelo direito de todos, sem assistencialismo ou paternalismo.

Tem como missão atender as necessidades da pessoa com deficiência, aprimorar seus serviços e atendimentos, garantindo a comunicação, educação e reabilitação, integrando-as à comunidade, promovendo e articulando ações em defesa de direitos da pessoa com deficiência, além de promover a prestação de serviços educacional, clínico de e apoio a família.

Os profissionais que atuam na Instituição são habilitados para os atendimentos acima citados, que tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e de seus familiares, colaborando na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Atualmente a Instituição atende a 77 (setenta e sete) usuários com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com objetivo de potencializar suas habilidades cognitivas, bem como sua autonomia e independência.

A maioria dos usuários encontra-se em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica. Desse modo a Instituição oferta também o uso de transporte gratuito e adequado, garantindo o acesso dos usuários aos serviços prestados.

É importante ressaltar que a equipe multidisciplinar da Instituição formada por profissionais das áreas da assistência social, saúde e educação, constantemente participa de seminários, conferências, congressos, debates, realização da Semana da Pessoa com Deficiência, participação da Instituição nos Conselhos Municipais, COMASJ - Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaré e COMCAJ - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Fóruns.

Quanto à captação de recursos, a entidade conta com a parceria de órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, empresas, comércio local e a contribuição de 130 associados através de carnês, festas beneficentes e doações diversas, sendo estes parceiros os principais mantenedores dos recursos destinados aos atendimentos de qualidade nas diversas áreas de atuação conforme já explicitado, e na promoção do bem-estar social e da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

### 5.2. Principais ações na área da assistência social

- Oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

da prestação de cuidados diários prolongados destinados à aquisição da autonomia, à inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

- Oferta de oficinas socioeducativas de Capoeira, Artesanato, Atletismo, Hidroterapia voltadas a potencialização da convivência social e ao fortalecimento dos vínculos familiares.
- Trabalho social essencial ao serviço socioassistencial de média complexidade com atendimentos por profissionais de Serviço Social e Psicologia para identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e posterior favorecimento ao acesso aos direitos, benefícios e serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais, quando necessário.
- Defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência.
- Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Inclusão à Vida Comunitária

### 5.3. Caracterização do serviço sócio assistencial

Baseado na Resolução nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Associação Pestalozzi de Jaguaré é uma entidade de atendimento que presta Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias através da acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico; apoio e acompanhamento pedagógico; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, orientação sócio familiar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, tendo como finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, com ações para estimular o empoderamento e protagonismo das famílias.

Para o desenvolvimento de Projetos, Oficinas, atividades e atendimentos especializados a Associação Pestalozzi de Jaguaré conta com equipe técnica específica composta por Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Educador Social, Cuidador social e Oficineiros.

Estes profissionais da assistência social atuam de forma integrada com os profissionais da saúde contratados pela instituição, a saber, 01 Fisioterapeuta e 01 Fonoaudiólogo, particularmente, na prestação de serviços no âmbito da habilitação, reabilitação e inclusão à vida comunitária, na defesa e garantia dos direitos dos usuários e suas famílias pela acessibilidade, usufruto, empoderamento e participação social, no fortalecimento dos vínculos, visando o melhor desempenho no convívio familiar e social, reduzindo as incapacidades, desenvolvendo as potencialidades e habilidades para a aquisição da independência e autonomia.

### 5.4. Perfil do Público Alvo Beneficiário da Entidade

É de extrema relevância esclarecer que os usuários apresentam alto grau de comprometimento físico e intelectual, situação socioeconômica deficitária e dependem dos benefícios socioassistenciais, do acompanhamento dos serviços das políticas públicas municipais e por vezes do auxílio da comunidade para manterem a sua sobrevivência.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

A maior parte do público atendido são provenientes da zona rural, necessitando percorrer longas distâncias em vias terrestres sem asfaltamento e/ou calçamento.

### 5.5. Capacidade de atendimento

Atualmente a entidade tem capacidade de atendimento a 120 usuários no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, mas tem atendido a 77 (setenta e sete) usuários e seus familiares, com faixa etária entre 01 a 54 anos de idade.

### 5.6. Metodologia de trabalho

A porta de entrada para o serviço da instituição se dá através de demanda espontânea e pelo encaminhamento da rede, como pelo CRAS, CAPS, CREAS e Conselho Tutelar.

Ao chegar à Instituição, o usuário e família são atendidos pela Assistente Social que realiza o acolhimento, repassa informações e orientações. Posteriormente é marcada uma triagem com a equipe multidisciplinar composta pela área social (Psicóloga, Pedagoga, Assistente Social) e área de saúde (Fonoaudióloga, Fisioterapeuta). A ação da equipe socioassistencial será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A partir da identificação das necessidades é viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

Com base nas demandas identificadas, interesse do usuário e organização das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, o usuário é inserido e direcionado para as oficinas socioeducativas voltadas o desenvolvimento de habilidades e potencialidades e fortalecimento de vínculos afetivos e sociais.

Vale ressaltar que a organização e o planejamento das atividades são realizados pela equipe técnica e administrativa da entidade. As oficinas são executadas por Oficineiros, Educador Físico, Educador Social, com a participação do técnico de referência (assistente social, psicólogo e pedagogo), sempre que necessário.

As Oficinas socioeducativas ofertadas hoje pelo serviço são:

**Oficina de Artesanato:** A oficina é ofertada de segunda a sexta-feira, no turno matutino das 7:00 h às 11:00h e no turno vespertino das 13:00h às 17:00h, com duração de uma hora para cada grupo interessado. Ao todo são atendidos três grupos por turno. Cada grupo atende a uma média de 08 participantes. São realizadas atividades com pintura em papéis, confecção de peças em feltro, tapetes de retalhos, panos de prato, acabamentos em costura, aplicação de fuxicos e bordados em almofadas, colchas de fuxico, crochê, aplicação de patchwork em bolsas, dentre outros. Esta oficina visa despertar nos usuários as habilidades e o seu potencial criativo por meio da expressão artística. Os usuários são estimulados pela aprendizagem, valorização da autoestima pelas capacidades cognitivas, afetivas e sociais desenvolvidas.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

**Oficina de Capoeira:** A oficina é ofertada as quartas e sextas-feiras, no turno matutino das 8:00 h às 09:00h e no turno vespertino das 13:30h às 14:30h, com duração de uma hora para cada grupo interessado. Cada grupo atende a uma média de 12 participantes. No início desta atividade os usuários são orientados a fazer o alongamento do corpo, e depois a praticar movimentos típicos desta prática, passando em seguida a formação da roda de capoeira onde são trabalhadas as regras de como jogar a partir dos movimentos apreendidos, a musicalização já que são estimulados a cantar as músicas culturalmente conhecidas, a tocar instrumentos como o berimbau, atabaque e pandeiro, e a acompanhar com palmas de forma ritmada. A capoeira não é apenas uma prática de atividade física, mas contribui para a disciplina do grupo, desenvolvendo no usuário a segurança, confiança, autoestima, o equilíbrio emocional e o respeito com todo e qualquer semelhante, promovendo a sua inclusão e participação social.

**Oficina Esportiva (Atletismo):** A oficina é ofertada as terças e quintas-feiras, no turno matutino das 7:00 h às 11:00h e no turno vespertino das 13:00h às 17:00h, com duração de duas horas para cada grupo interessado. Ao todo são atendidos dois grupos por turno. Cada grupo atende a uma média de 12 participantes. Nesta oficina os usuários praticam o aquecimento, corrida, salto, arremesso e bocha no intuito de desenvolverem as habilidades motoras, a estimulação sensorial, o espírito de equipe, a integração entre os participantes, a socialização, a vivenciar a prática esportiva como um hábito saudável, combatendo o sedentarismo, auxiliando na saúde e no bem estar de todos.

**Projeto Horta Educativa:** A oficina é ofertada as segundas e quartas-feiras, no turno matutino das 7:00 h às 08:00h e no turno vespertino das 15:00h às 16:30h, com duração em média de uma hora para cada grupo interessado. Cada grupo atende a uma média de 15 participantes. Nesta oficina são desenvolvidos conteúdos práticos referentes ao meio ambiente, sua preservação, utilização consciente e alimentação saudável. Sua execução ocorre através da aprendizagem do **cultivo de hortaliças e sua manutenção (plantar, cuidar e colher) de forma sustentável**, além de trazer **melhor qualidade à alimentação dos usuários** servida na Instituição e em casa, já que tem a oportunidade de levar as hortaliças cultivadas para a casa, para complementar a sua alimentação e de seus familiares.

**Projeto Estimulação:** Este projeto é ofertado as segundas e quartas-feiras, no turno matutino das 7:00 h às 11:00h e no turno vespertino das 13:00h às 17:00h, com duração de uma hora. Ao todo são atendidos três grupos por turno. Cada grupo atende a uma média de 04 participantes. Neste, são desenvolvidas atividades para favorecer o contato físico, descobrir as capacidades e interesses dos usuários, ajudar na construção da inteligência, elevar a autoestima, podendo auxiliar também na detecção, prevenção e tratamento de atrasos no desenvolvimento motor.

**Projeto Higienização:** Este projeto é ofertado as sextas-feiras, no turno matutino das 9:00 h às 11:00h e no turno vespertino das 15:00h às 17:00h, com duração de uma hora. Ao todo são atendidos dois grupos por turno. Cada grupo atende a uma média de 15 participantes. Neste, são desenvolvidas atividades para a aquisição do conceito sobre noções básicas de higiene, a importância, necessidade e aprendizado de se ter uma boa higiene e a prevenção de doenças.

**Projeto Mão na Massa:** Este projeto é ofertado as quartas-feiras, no turno matutino das 9:00h às 11:00h e no turno vespertino das 15:00h às 17:00h, com duração de uma hora. Ao todo são atendidos dois grupos por turno. Cada grupo atende a uma média de 05 participantes. Nesta atividade é proporcionada a experimentação e treinamento de atividades cotidianas no ambiente da cozinha, onde os usuários são motivados a confeccionar biscoitos e pães e habilitados a desenvolver suas potencialidades, independência e autonomia, além de promover o fortalecimento





# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

de vínculos entre os participantes e a interação sociofamiliar no domicílio.

Durante o ano, este serviço socioassistencial também realiza passeios, campanhas socioeducativas de prevenção aos riscos e vulnerabilidades sociais, palestras, comemorações e eventos culturais.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus familiares, cujo recurso será destinado ao investimento em equipamentos e materiais permanentes e ao custeio de materiais de consumo e pagamento de pessoal, visando a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários propensos a situações de vulnerabilidade e risco social.

### 6.2. Objetivo geral

Proporcionar aos usuários do serviço de proteção social especial de média complexidade atendimentos de qualidade voltados a acessibilidade e usufruto de direitos, benefícios e serviços socioassistenciais, bem como a troca de vivências e de experiências fortalecedoras de vínculos familiares, comunitários e de empoderamento com estímulo a participação social na defesa de seus direitos para uma melhor qualidade de vida.

### 6.3. Objetivos específicos

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Assegurar espaço de convívio através da oferta de oficinas socioeducativas, potencializando o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Disponibilizar espaço acolhedor, limpo e devidamente organizado para a realização dos atendimentos individuais especializados e atividades em grupo;
- Melhorar o posicionamento, conforto e segurança dos usuários na cadeira de rodas;
- Incentivar a participação dos usuários cadeirantes nas atividades, eventos internos e externos com a aquisição das cadeiras de rodas.
- Desenvolver habilidades funcionais do corpo e valores sociais através das atividades esportivas de atletismo.



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

- Garantir o custeio de materiais de armarinho e papelaria para o desenvolvimento de atividades na oficina de artesanato;
- Promover os cuidados necessários a higiene pessoal dos usuários por equipe especializada, com estímulo à autonomia, independência e valorização da autoestima;
- Custear a contratação de 01 motorista para a locomoção dos usuários com a finalidade de garantir segurança, comodidade e a continuidade dos serviços ofertados.
- Custear a contratação de 01 educador social para o desenvolvimento da oficina de artesanato no serviço de proteção social especial de média complexidade

### 6.4. Público beneficiário da proposta

São 77 (setenta e sete) usuários com deficiência e seus familiares, residentes no município de Jaguaré-ES, tanto da zona urbana, quanto da zona rural, com limitações agravadas por violações de direitos tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família e comunidade, falta de cuidados adequado por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

### 6.5. Justificativa

O presente projeto justifica-se, pela necessidade de desenvolver trabalhos sociais, educacionais e de saúde especializados as pessoas com deficiência no Município de Jaguaré/ES.

O desenvolvimento do trabalho está direcionado a pessoa com deficiência e sua família que algumas vezes estão expostas a situação de riscos sociais quando o grupo familiar se encontra em situações de vulnerabilidade econômica e social.

Os serviços ofertados pela Associação Pestalozzi de Jaguaré são de relevância pública e social, tendo em vista a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015, na qual em seu art. 8 preconiza:

“É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar a pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a sexualidade, a paternidade e a maternidade, a alimentação, a habitação, a educação, a profissionalização, ao trabalho, a previdência social, a habilitação e a reabilitação, ao transporte, acessibilidade, a cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, a informação, a comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da convenção sobre direito das pessoas com deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico”.

Além disso, nossos serviços são totalmente gratuitos, ofertados em consonância com as políticas públicas, e são destinados a todos, dentro das possibilidades de atendimento de que a Instituição



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

dispõe.

Nesse prisma, comprometida em proporcionar sempre a reintegração dos usuários junto à sociedade, a Associação Pestalozzi de Jaguaré procura desenvolver um trabalho de referência, diante da prestação de um trabalho de excelência mobilizando toda a sociedade para a participação efetiva junto à causa da pessoa com deficiência.

Vale ressaltar que esta proposta fortalecerá as ações do Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no campo da assistência social, no enfrentamento as barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos, contribuindo para a qualidade de vida e inclusão social dos usuários da Associação Pestalozzi.

A aquisição de materiais de consumo em virtude da necessidade de otimização das ações, desempenho das atividades com maior eficiência, reforçando a capacidade institucional, permitindo melhor resposta as necessidades dos usuários e de suas famílias.

A Instituição ressalta que para manter a oficina de artesanato há que se ter sempre em estoque materiais de Armarinho e Papelaria para uso nas atividades planejadas no atendimento aos usuários.

Já os materiais de Limpeza se fazem necessários para a manutenção de ambiente limpo e higienizado para o atendimento do serviço socioassistencial (grupos/oficinas dos usuários, atendimento às famílias pela equipe multidisciplinar, dentre outros).

Os materiais de higiene pessoal serão de grande importância para reposição do estoque no almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio dos usuários.

Os materiais descartáveis terão utilidade nos dias de eventos, quando forem servidos lanches pela cozinha da OSC.

A aquisição de suprimentos de informática, se faz necessário para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Instituição, a fim de executar as atividades de rotina no que se diz respeito a impressão e reprodução de documentos nas atividades voltadas às oficinas e áreas técnica e administrativa do serviço socioassistencial.

O custeio do combustível e da equipe encarregada (motorista) se faz necessário visto que a Instituição oferta o transporte garantindo a continuidade dos serviços prestados, uma vez que a maioria dos nossos usuários não possuem transporte próprio, o que dificultaria a locomoção e a continuidade do atendimento.

O custeio do educador social se faz necessário para assegurar a oferta da oficina de Artesanato, tão importante ao desenvolvimento motor, a atenção, a concentração, a coordenação e a convivência social.

Justifica-se a compra dos equipamentos e materiais permanentes descritos no plano de trabalho:

**01 Batedeira Planetária, tigela capacidade mínima de 4 litros. 127V, 02 Mesas Panificadoras em inox 1,90m, 01 multiprocessador, 127V e 01 Refrigerador Frost Free c/capacidade mínima 553 litros-** a serem utilizados pelos usuários na Oficina de Massas com orientação do educador



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

social na preparação de lanches como confecção de biscoitos e pães e refeições. Nesta oficina os usuários são habilitados a desenvolver suas potencialidades, independência e autonomia, favorecendo a sua capacidade adaptativa no cotidiano.

**02 Cadeiras de Rodas Adaptada e 01 Cadeira de Rodas motorizada-** para atender à necessidade de acessibilidade e mobilidade dos usuários nos atendimentos socioassistenciais na instituição e em dias de eventos.

**01 Kit Bocha Adaptada, 03 Pesos de Arremesso de 2Kg e 03 Pesos de Arremesso de 3Kg-** a serem utilizados pelos usuários na Oficina Esportiva de Atletismo com orientação do educador social.

**01 Conexão de mesa 0,60m x 0,60m, 02 Gaveteiros para mesa c/ 2 gavetas, 02 Mesas 1m x 0,60m, 01 Mesa 1,40m x 0,60m, 02 Microcomputadores equivalente ao intel i5, 8 GB de Memória c/ gabinete ATX 2 baias e 02 Monitores 19.5 LED-** para atendimento das famílias dos usuários pela área administrativa de apoio ao serviço socioassistencial.

**05 Tendas Sanfonadas em PVC, tamanho 3x6-** em decorrência da praticidade e montagem rápida, garantindo conforto em dias de atendimento do Projeto Estimulação entre outros na área externa e de eventos/encontros com a família.

### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Bruna Pansini	Psicologia	Psicóloga	20hs
Clecia Figueiredo da Silva	Ensino Médio Completo	Educador Social	40hs
Damaris Klippel	Serviço Social	Assistente Social	30hs
Deuziara Berude Lima	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Limpeza	40hs
Edineusa Santana Bonfá	Pedagogia	Presidente	-
Edivania Thomazelli Pariz	Ensino Médio Completo	Oficineira	40hs
Eslania dos Santos Dantas	Pedagogia	Pedagoga	30hs
Guthieri Javarini Rodrigues	Educação Física	Professor	23hs
Josemara dos Santos Zequineli	Ensino Médio Completo	Office Girl	40hs
Paulo Sergio dos Santos	Ensino Médio Completo	Motorista	40hs
Paulo Sergio Ferreira de Ataíde	Ensino Médio Completo	Motorista	40hs

### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

O Plano de Trabalho da Instituição propõe monitorar e avaliar as ações realizadas no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus familiares por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, considerando:

- (1) O número total de usuários beneficiados;
- (2) O índice de participação dos usuários e familiares nas atividades e atendimentos especializados;
- (3) Coleta de dados para apurar o grau de satisfação dos usuários e suas famílias pelos serviços prestados na área da assistência social no nível de proteção especializado.



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

Como meios de verificação serão utilizadas listas de presença das oficinas socioeducativas ofertadas, questionários de avaliação dos atendimentos prestados, entrevistas, dentre outros instrumentos que se façam necessários para auxiliar na mensuração.

## 6.8. Sustentabilidade da proposta

As atividades são ofertadas de forma contínua, e após o término da execução deste Termo, as mesmas terão continuidade através de recursos de subvenção do município, do Governo Estadual e Federal, além de contribuições de associados e de terceiros através de doações. Cabe ressaltar que os serviços ofertados pela Associação Pestalozzi de Jaguaré são continuados e sem qualquer custo para o usuário.

## 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: Dezembro/2020</b>	<b>Término: Novembro/2021</b>
------------------------------	-------------------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.</b>			
<b>Indicador(es):</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>Nº de usuários atendidos pelo serviço socioassistencial;</li><li>Atividades e Ações ofertadas aos usuários;</li><li>Grau de Satisfação dos usuários e familiares;</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b>			
O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. <ul style="list-style-type: none"><li>Acolhida dos usuários e família.</li><li>Planejamento e organização das atividades e ações.</li><li>Oferta diária do serviço.</li><li>Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.</li><li>Monitoramento e avaliação do serviço prestado.</li></ul>			
Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	---	12/2020	11/2021
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	---	12/2020	11/2021
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	---	09/2021	10/2021
1.4. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	---	12/2020	11/2021



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

<b>Meta 2: Aquisição de 100% dos produtos de limpeza para oferecer um ambiente limpo, agradável e organizado nas dependências onde são ofertados os serviços da área da assistência.</b>		<b>Valor (R\$): 2.452,25</b>	
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de materiais de limpeza adquiridos;</li><li>Satisfação dos usuários pelas condições de higiene e organização dos espaços de atendimento socioassistencial</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos).</p> <p>Os materiais de limpeza serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado.</p> <p>Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado, limpo e acolhedor aos usuários.</p> <p>A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição dos produtos de limpeza junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles	R\$ 2.452,25	12/2020	11/2021
2.2. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado	---	12/2020	11/2021
2.3. Utilização dos materiais de limpeza no espaço físico da OSC	--	12/2020	11/2021
2.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021

<b>Meta 3: Aquisição de 100% dos produtos de higiene pessoal para uso no atendimento diário dos usuários.</b>		<b>Valor (R\$): 1.035,27</b>	
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de materiais de consumo adquiridos (higiene pessoal).</li><li>Satisfação dos usuários/trabalhadores quanto a disponibilidade dos produtos de higiene pessoal.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos).</p> <p>Os materiais de higiene pessoal serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado.</p> <p>Os materiais de higiene pessoal serão disponibilizados nos banheiros, e em espaços avaliados como necessários pela OSC;</p> <p>A Coordenação Administrativa do programa juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 03 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição dos produtos de higiene pessoal	R\$ 1.035,27	12/2020	11/2021



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

3.2. Armazenamento dos produtos de higiene pessoal em local adequado	--	12/2020	11/2021
3.3. Disponibilidade dos materiais de higiene pessoal para os usuários atendidos pelo serviço e equipe encarregada	--	12/2020	11/2021
3.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 3 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021

<b>Meta 4: Aquisição de 100% dos produtos descartáveis de uso geral para melhor atender os usuários com lanches servidos em dias de eventos.</b>	<b>Valor (R\$): 1.708,78</b>		
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de materiais descartáveis adquiridos;</li><li>Satisfação dos usuários pelos itens adquiridos para os espaços de atendimento socioassistencial</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos).</p> <p>Os materiais descartáveis serão adquiridos conforme a necessidade de uso em eventos planejados do serviço socioassistencial, e ficarão armazenados em local adequado.</p> <p>A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 04, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</p>			
<b>Etapas/atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
4.1. Aquisição dos produtos descartáveis junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	<b>R\$ 1.708,78</b>	12/2020	11/2021
4.2. Armazenamento dos produtos descartáveis em local adequado.	---	12/2020	11/2021
4.3. Utilização dos materiais descartáveis no espaço físico da OSC.	--	12/2020	11/2021
4.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 4 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021

<b>Meta 5: Aquisição de 100% dos materiais de consumo (produtos de armarinho e papelaria) para a utilização nas atividades com os usuários na oficina de artesanato.</b>	<b>Valor (R\$): 10.788,00</b>		
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de materiais de consumo adquiridos;</li><li>Nº de usuários atendidos na oficina de artesanato;</li><li>Satisfação dos usuários na oficina de artesanato.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos).</p> <p>Os materiais de armarinho e de papelaria serão adquiridos conforme a necessidade de uso da oficina de artesanato e ficarão armazenados em local adequado.</p> <p>A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 05, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</p>			
<b>Etapas/atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>	



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

		Início	Término
5.1. Aquisição dos produtos de armarinho e de papelaria junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 10.788,00	12/2020	11/2021
5.2. Armazenamento dos produtos de armarinho e de papelaria em local adequado.	---	12/2020	11/2021
5.3. Utilização dos materiais de armarinho e de papelaria.	--	12/2020	11/2021
5.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 5 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021

Meta 6: Aquisição de 100% de suprimentos de informática para suporte às oficinas e áreas técnica e administrativa do serviço socioassistencial.		Valor (R\$): 707,85	
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de suprimentos de informática adquiridos;</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos).</p> <p>Os suprimentos de informática serão adquiridos conforme a necessidade de uso dos educadores sociais e áreas técnica e administrativa (impressão de documentos como planejamento das atividades, lista de frequência, relatórios, fichas de cadastro de inclusão dos usuários no serviço, ofícios, dentre outros) e ficarão armazenados em local adequado.</p> <p>A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 06, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1. Aquisição dos suprimentos de informática junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 707,85	12/2020	11/2021
6.2. Armazenamento dos suprimentos de informática em local adequado.	---	12/2020	11/2021
6.3. Utilização dos suprimentos de informática no espaço físico da OSC	--	12/2020	11/2021
6.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 6 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021

Meta 7: Aquisição de 100% do combustível para suprir a demanda com o transporte dos usuários garantindo os serviços ofertados na área da assistência e a locomoção dos técnicos de referência em visitas domiciliares		Valor (R\$): 9.885,70	
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de litros de combustível adquiridos;</li><li>Nº de usuários do serviço socioassistencial transportados por veículo abastecido;</li><li>Nº de Visitas domiciliares efetuadas pela área técnica socioassistencial com o veículo abastecido.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>Realizar compra/abastecimento do combustível conforme preço médio do mapa comparativo de preços. A oferta do produto ocorrerá sempre que necessário, respeitando o cronograma previsto.</p>			





# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

As visitas domiciliares serão realizadas pela área técnica do serviço socioassistencial com o apoio do veículo abastecido com motorista, para melhor conhecimento da realidade social das famílias, de suas vulnerabilidades e potencialidades, com intervenções posteriores e encaminhamentos necessários à rede de atendimento socioassistencial e/ou de garantia de direitos e/ou outras políticas setoriais.

A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 07, considerando as agendas executadas e as notas fiscais emitidas, durante o período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1. Aquisição do combustível junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 9.885,70	12/2020	11/2021
7.2. Planejamento do trajeto diário a ser percorrido com os usuários pelo veículo da instituição	--	12/2020	11/2021
7.3. Deslocamento/Transporte diário dos usuários para a participação nas atividades do Serviço de Proteção Social Especial			
7.4. Planejamento das visitas domiciliares pela área técnica socioassistencial	--	12/2020	11/2021
7.5. Deslocamento/Transporte da área técnica socioassistencial para a realização de visita domiciliar às famílias dos usuários			
7.6. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 7 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021

<b>Meta 8: Contratação de profissional habilitado e qualificado para exercer atendimento na função de motorista com carga horária de 40 h/semanais pelo período de 05 meses.</b>	<b>Valor (R\$): 6.600,00</b>		
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Profissional contratado e em pleno exercício na função;</li><li>Nº de pagamentos mensais efetuados;</li><li>Nº de usuários atendidos mensalmente pelo serviço socioassistencial.</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Verificar junto ao colaborador se há interesse em continuar prestando serviço na OSC; em caso positivo, manter a contratação com o recurso repassado pela SETADES; executar conforme proposta de meses a executar; caso haja desistência do colaborador, será feito o desligamento e realizada nova contratação.</li><li>Atribuições do motorista: conduzir o veículo com segurança, recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicar qualquer defeito porventura existente, manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelar pela conservação, promover o abastecimento de combustível, água e óleo e a calibração dos pneus.</li><li>A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 08, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
8.1. Manter o contrato de trabalho de <b>01 motorista</b> com carga horária de 40h/semanais <b>pelo período de 05 meses</b> ou em caso de desistência, recrutar, selecionar e contratar profissional de acordo com o perfil profissiográfico desejável por regime de CLT	-	12/2020	11/2021



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

8.2. Pagamento de mensal de 01 motorista com carga horária de 40 h/semanais pelo período de 05 meses	6.600,00	12/2020	11/2021
8.3. Execução de suas atribuições durante a semana	-	12/2020	11/2021
8.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 8 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria	-	12/2020	11/2021

<b>Meta 9: Contratação de 01 Educador Social com carga horária de 40h/semanais para desenvolvimento da oficina de artesanato no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias pelo período de 05 meses.</b>	<b>Valor (R\$): 6.570,90</b>
--	------------------------------

### Indicador(es):

- Profissional contratado e em pleno exercício na função;
- Nº de pagamentos mensais efetuados;
- Nº de usuários atendidos mensalmente pelo serviço socioassistencial.

### Metodologia de execução:

- Verificar junto ao colaborador se há interesse em continuar prestando serviço na OSC; em caso positivo, manter a contratação com o recurso repassado pela SETADES; executar conforme proposta de meses a executar; caso haja desistência do colaborador, será feito o desligamento e realizada nova contratação.
- Atribuições do educador social: Organizar a oficina de artesanato, acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário; Realizar atividade de expressão artística, incentivando o trabalho em equipe, possibilitando o desenvolvimento das potencialidades e competências, assim como, maior equilíbrio emocional, a valorização da autoestima, incentivo à autonomia, independência do fazer artístico, e uma melhor qualidade de vida aos usuários; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumento de frequência.
- A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 09, incluindo registro fotográfico, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
9.1. Manter o contrato de trabalho de 01 educador social com carga horária de 40h/semanais pelo período de 05 meses ou em caso de desistência, recrutar, selecionar e contratar profissional de acordo com o perfil profissiográfico desejável por regime de CLT.	-	12/2020	11/2021
9.2. Pagamento mensal de 01 educador social com carga horária de 40 h/semanais para o desenvolvimento da oficina de artesanato pelo período de 05 meses.	6.570,90	12/2020	11/2021
9.3. Execução da função de educador social no serviço socioassistencial.	-	12/2020	11/2021
9.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 9 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria	-	12/2020	11/2021

<b>Meta 10: Equipar a Cozinha Experimental com 01 Batedeira Planetária, 02 Mesas Panificadoras em inox 1,90m, 01 multiprocessador e 01 Refrigerador Frost Free 553 litros, para execução da Oficina de Massas favorecendo o desenvolvimento das habilidades, potencialidades e capacidade adaptativa dos</b>	<b>Valor (R\$): 6.784,27</b>
--	------------------------------



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

<b>usuários no cotidiano.</b>			
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nº de equipamentos e materiais permanentes adquiridos;</li><li>• Nº de usuários participantes da Oficina de Massas;</li><li>• Percentual de assiduidade e frequência dos participantes;</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição e instalação do material permanente;</li><li>▪ Com a cozinha devidamente organizada, será ministrada a Oficinas de Massas por um Educador Social habilitado para atendimento a grupos de usuários (aproximadamente 05 pessoas por grupo). A referida oficina será ofertada às quartas-feiras, em ambos os turnos (matutino e vespertino), nos horários de 9:00 h às 11:00h e de 15:00h às 17:00h;</li><li>▪ Haverá o registro fotográfico dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e das atividades socioeducativas executadas na Oficina de Massas;</li><li>▪ Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 10, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
10.1 Aquisição de materiais permanentes e equipamentos.	R\$ 6.784,27	12/2020	11/2021
10.2. Instalação dos materiais permanentes e equipamentos.	-	12/2020	11/2021
10.3. Execução da Oficina de Massas com atendimento aos usuários.	-	12/2020	11/2021
10.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 10 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	-	12/2020	11/2021

<b>Meta 11: Equipar a Oficina Esportiva de Atletismo com 01 Kit Bocha Adaptada, 03 Pesos de Arremesso de 2Kg e 03 Pesos de Arremesso de 3Kg, favorecendo o desenvolvimento habilidades motoras, o espírito de equipe e o fortalecimento de vínculos entre os participantes.</b>			<b>Valor (R\$): 2.868,04</b>
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nº de equipamentos e materiais permanentes adquiridos;</li><li>▪ Nº de usuários participantes da Oficina Esportiva de Atletismo;</li><li>▪ Percentual de assiduidade e frequência dos participantes;</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição e disponibilidade do material permanente;</li><li>▪ A Oficina Esportiva de Atletismo será ministrada por profissional habilitado para atendimento a grupos de usuários (aproximadamente 12 pessoas por grupo). A referida oficina será ofertada às terças e quintas-feiras, em ambos os turnos (matutino e vespertino), nos horários de 7:00 h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h;</li><li>▪ Haverá o registro fotográfico das atividades socioeducativas executadas na Oficina de Esportiva;</li><li>▪ Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 11, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
11.1 Aquisição e disposição dos materiais permanentes	R\$ 2.868,04	12/2020	11/2021
11.2. Execução da Oficina Esportiva de Atletismo com atendimento aos usuários	-	12/2020	11/2021
11.3. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	-	12/2020	11/2021



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

<b>Meta 12: Aquisição e instalação de 01 Conexão de mesa 0,60m x 0,60m, 02 Gaveteiros para mesa c/ 2 gavetas, 02 Mesas 1m x 0,60m, 01 Mesa 1,40m x 0,60m, 02 Microcomputadores equivalente ao intel i5, 8 GB de Memória c/ gabinete ATX 2 baias e 02 Monitores 19.5 LED, visando melhorar o acolhimento das famílias, a organização de documentos e a operacionalização das atividades administrativas de apoio ao serviço socioassistencial.</b>	<b>Valor (R\$): 8.064,31</b>
---	------------------------------

**Indicador(es):**

- % de equipamentos adquiridos e instalados;
- Satisfação das famílias pelo acolhimento;
- Satisfação dos trabalhadores em razão da utilização de equipamento com melhor desempenho.

**Metodologia de execução:**

▪ Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição e instalação do material permanente na sala da área administrativa de apoio ao serviço socioassistencial. Estes profissionais fazem a escuta prévia das demandas das famílias direcionando as áreas competentes, incluindo o cadastramento e atualização de dados dos usuários nos serviços socioassistenciais.

A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 12, incluindo registro fotográfico dos equipamentos e materiais permanentes, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
12.1. Adquirir 01 Conexão de mesa 0,60m x 0,60m, 02 Gaveteiros para mesa c/ 2 gavetas, 02 Mesas 1m x 0,60m, 01 Mesa 1,40m x 0,60m junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles	R\$ 7.021,34	12/2020	11/2021
12.2. Instalar 01 Conexão de mesa 0,60m x 0,60m, 02 Gaveteiros para mesa c/ 2 gavetas, 02 Mesas 1m x 0,60m, 01 Mesa 1,40m x 0,60m na sala da área administrativa de apoio ao serviço socioassistencial	--	12/2020	11/2021
12.3. Adquirir 02 Microcomputadores equivalente ao intel i5, 8 GB de Memória c/ gabinete ATX 2 baias e 02 Monitores 19.5 LED junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles	R\$ 1.042,92	12/2020	11/2021
12.4. Instalar 02 Microcomputadores equivalente ao intel i5, 8 GB de Memória c/ gabinete ATX 2 baias e 02 Monitores 19.5 LED na sala da área administrativa de apoio ao serviço socioassistencial	--	12/2020	11/2021
12.5. Avaliação da satisfação das famílias e dos trabalhadores	--	12/2020	11/2021
12.6. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021

<b>Meta 13: Garantir a acessibilidade e locomoção dos usuários cadeirantes durante o atendimento do serviço socioassistencial na instituição diariamente e em dias de eventos.</b>	<b>Valor (R\$): 20.096,67</b>
--	-------------------------------

**Indicador (es):**

- Nº de equipamentos/ materiais permanentes adquiridos;
- Satisfação dos usuários pela acessibilidade/mobilidade

**Metodologia de execução:**

▪ Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição do equipamento/material permanente;

▪ As cadeiras proporcionarão a acessibilidade e mobilidade diária dos usuários nos atendimentos socioassistenciais na instituição e em dias de eventos;



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

<ul style="list-style-type: none"><li>Haverá o registro fotográfico dos usuários utilizando os equipamentos/materiais permanentes adquiridos;</li><li>Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 13, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
13.1. Adquirir 02 Cadeiras de Rodas Adaptada e 01 Cadeira de Rodas motorizada junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles	R\$20.096,67	12/2020	11/2021
13.2. Utilização das cadeiras diariamente pelos usuários e em dias de eventos na instituição	---	12/2020	11/2021
13.3. Avaliação da satisfação dos usuários	--	12/2020	11/2021
13.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 13 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021

<b>Meta 14: Melhorar o conforto dos usuários do Projeto Estimulação nos dias de atendimento na área externa e em dias de eventos/encontros com as famílias.</b>		<b>Valor (R\$): 7.165,00</b>	
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>% materiais permanentes adquiridos e em uso;</li><li>Satisfação dos usuários e familiares pelo conforto na área externa;</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição das 05 tendas sanfonadas;</li><li>As tendas sanfonadas serão úteis pela praticidade e montagem rápida, garantindo conforto em dias de atendimento do Projeto Estimulação na área externa e de eventos/encontros com a família;</li><li>Avaliação da satisfação dos usuários e familiares quanto ao conforto em dias de atendimento do Projeto Estimulação na área externa e de eventos/encontros com a família;</li><li>Elaboração de relatório referente a meta de despesa 14 por solicitação da SETADES, incluindo Registro Fotográfico das tendas adquiridas e em uso e das atividades do Projeto Estimulação, durante o monitoramento e na prestação de contas final.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
14.1. Adquirir 05 Tendas Sanfonadas em PVC, tamanho 3x6 junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 7.165,00	12/2020	11/2021
14.2. Utilizar as tendas sanfonadas em dias de atendimento do Projeto Estimulação na área externa e de eventos/encontros com a família.	--	12/2020	11/2021
14.3. Avaliação do nível de satisfação dos usuários e familiares quanto ao conforto em dias de atendimento do Projeto Estimulação na área externa e de eventos/encontros com a família	--	12/2020	11/2021
14.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 7 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	12/2020	11/2021



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	26.847,85	--	26.847,85
	Serviços de terceiros – pessoa física	--	--	--
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	--	--	--
	Equipe encarregada pela execução	13.152,15	18,75	13.170,90
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	44.978,29	--	44.978,29
<b>TOTAL</b>		<b>84.978,29</b>	<b>18,75</b>	<b>84.997,04</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descartáveis</b>				
Colher descartável refeição.	CX	02	56,60	113,20
Colher descartável sobremesa.	CX	02	51,60	103,20
Copo descartável para água 200ml	CX	01	66,58	133,16
Copo descartável para água 300ml	CX	10	89,93	899,30
Embalagem redonda com tampa 170ml	CX	01	69,33	69,33
Garfo descartável refeição	CX	01	58,27	58,27
Prato descartável fundo 10x15cm	CX	02	73,83	147,66
Prato descartável raso nº 21	CX	02	92,33	184,66
<b>Material de Armário</b>				
			<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Algodão Cru Tecido	M	08	16,93	135,44
Argola para chaveiro 25mm	UN	50	0,35	17,50
Barbante grosso	RL	2	15,27	30,54
Bico de pato, médio	UN	20	0,53	10,60
Bico de pato, pequeno	UN	20	0,42	8,40
Botões pequenos	UN	100	0,23	23,00
Botões médios	UN	100	0,32	32,00



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

Elástico branco 5mm	M	10	0,77	7,70
Enchimento para feltro - fibra siliconada	KG	08	27,63	221,04
Feltro – Branco	M	10	14,97	149,70
Feltro – Bege	M	10	14,97	149,70
Feltro – Preto	M	10	14,97	149,70
Feltro – Verde	M	10	14,97	149,70
Feltro – Vermelho	M	10	14,97	149,70
Feltro – Amarelo	M	10	14,97	149,70
Feltro – Marrom	M	10	14,97	149,70
Fita Cetim nº 0 – Vermelha	M	100	0,27	27,00
Fita Cetim nº 0 – Amarela	M	100	0,27	27,00
Fita Cetim nº 0 – Verde	M	100	0,27	27,00
Fita Cetim nº 0 – Rosa	M	100	0,27	27,00
Fita Cetim nº 1 – Verde	M	100	0,32	32,00
Fita Cetim nº 1 – Amarela	M	100	0,32	32,00
Fita Cetim nº 1 – Vermelha	M	100	0,32	32,00
Fita Cetim nº 1 – Rosa	M	100	0,32	32,00
Fita Cetim nº 1 – Azul	M	100	0,32	32,00
Fita Cetim nº 5 – Rosa	M	50	0,97	48,50
Fita Cetim nº 5 – Vermelho	M	50	0,97	48,50
Fita Cetim nº 5 – Amarelo	M	50	0,97	48,50
Fita Cetim nº 5 – Preta	M	50	0,97	48,50
Fita Cetim nº 5 – Azul	M	50	0,97	48,50
Fita Cetim nº 5 – Lilás	M	50	0,97	48,50
Fita Cetim nº 9 – Preta	M	50	1,73	86,50
Fita Cetim nº 9 – Branca	M	50	1,73	86,50
Fita Cetim nº 9 – Amarela	M	50	1,73	86,50
Fita Cetim nº 9 – Rosa	M	50	1,73	86,50
Fita Cetim nº 9 – Verde	M	50	1,73	86,50
Fita Cetim nº 9 – Lilás	M	50	1,73	86,50
Fita Gorgurão aproximadamente 38mm – Estampadas	M	40	2,53	101,20



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

Fita Gorgurão aproximadamente 38mm – Rosa	M	40	2,27	90,80
Fita Gorgurão aproximadamente 38mm – Vermelha	M	40	2,27	90,80
Linha de costura, 100% Poliéster, cone grande. Branca	UN	02	4,80	9,60
Linha de costura, 100% Poliéster, cone grande. Preta	UN	02	4,80	9,60
Linha de costura, 100% Poliéster, cone grande. Azul	UN	02	4,80	9,60
Linha de costura, 100% Poliéster, cone grande. Verde	UN	02	4,80	9,60
Linha de costura, 100% Poliéster, cone grande. Vermelho	UN	02	4,80	9,60
Linha de costura, 100% Poliéster, cone grande. Amarelo	UN	02	4,80	9,60
Manta Acrílica	M	20	15,27	305,40
Novelo de Lã 100g – Marrom	UN	02	8,00	16,00
Novelo de Lã 100g – Preto	UN	02	8,00	16,00
Novelo de Lã 100g – Verde	UN	02	8,00	16,00
Novelo de Lã 100g – Amarelo	UN	02	8,00	16,00
Novelo de Lã 100g – Azul	UN	02	8,00	16,00
Novelo de Lã 100g – Rosa	UN	02	8,00	16,00
Saco alvejado em rolo para pano de prato	M	20	8,93	178,60
Sisal	M	38	0,57	21,66
Tecido Chita - Estampado	M	15	13,93	208,95
Tecido de Juta	M	15	13,60	204,00
Tecido Talagarça	M	15	29,27	439,05
<b>Material de Limpeza e Higiene</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Álcool Etilíco Hidratado Gel 70º INPM – Frasco	UN	80	11,16	892,80





## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

plástico transparente e resistente de 500g.				
Cloro Líquido - Galão com 5 litros	UN	20	12,49	249,80
Condicionador para cabelo 350ml	UN	08	10,15	81,20
Creme dental 90g	UN	20	3,86	77,20
Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente de 02 litros.	UN	80	7,16	572,80
Detergente líquido neutro, super concentrado, limpador geral, sem perfume, biodegradável, para lavagem manual de louças, para remoção de gorduras e óleos. 500 ml	UN	60	1,82	109,20
Escova de dente - macia	UN	30	4,49	134,70
Esponja multiuso. Pct 03 unidades	PT	20	3,82	76,40
Luva para procedimento. Látex. Caixa com 100 unidades	CX	15	22,57	338,55
Papel Higiênico branco, rolo com 60 metros - pacote com 12 unidades	FD	25	12,66	316,50
Papel toalha, folha dupla. Embalagem com 2 unidades	PT	20	4,69	93,80
Sabonete Líquido 5 litros	UN	10	19,54	195,40
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 25 unidades devidamente Identificados através de etiqueta do fabricante.	PT	15	19,76	296,40
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 50 unidades devidamente Identificados através de etiqueta do fabricante.	PT	15	16,99	254,85



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

Shampoo para cabelo 350ml	UN	08	8,49	67,92
<b>Material de Papelaria</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Adesivo instantâneo 20g	UN	08	6,70	53,60
Borracha branca com capa plástica 4,2x2,95x1,4cm	UN	50	1,68	84,00
Borracha ponteira para lápis, cor branca. 2,9x1,2x0,06cm, caixa com 50 unid.	CX	01	12,13	12,13
Cartolina dupla face, preta	FL	10	0,95	9,50
Cartolina dupla face, azul	FL	10	0,95	9,50
Cartolina dupla face, vermelha	FL	10	0,95	9,50
Cartolina dupla face, amarela	FL	10	0,95	9,50
Cartolina dupla face, verde	FL	10	0,95	9,50
Cartolina dupla face, marrom	FL	10	0,95	9,50
Clipes nº 2/0 galvanizado cx c/ 725 unid.	CX	05	20,83	104,15
Cola branca líquida, lavável, tipo pastosa, secagem rápida, não toxica. 1kg	UN	10	13,50	135,00
Cola para isopor, aproximadamente 900g	UN	08	39,17	313,36
Fita adesiva, tipo barra modelo crepe, tamanho 18mmx50m	UN	10	4,78	47,80
Fita adesiva transparente - larga	UN	15	4,22	63,30
Folhas em EVA - aprox. 40x60 – Vermelho	FL	05	1,60	8,00
Folhas em EVA - aprox. 40x60 – Amarelo	FL	05	1,60	8,00
Folhas em EVA - aprox. 40x60 – Verde	FL	05	1,60	8,00
Folhas em EVA - aprox. 40x60 – Azul	FL	05	1,60	8,00
Folhas em EVA - aprox. 40x60 – Rosa	FL	05	1,60	8,00
Folhas em EVA - aprox. 40x60 – Lilás	FL	05	1,60	8,00
Folhas em EVA - aprox. 40x60 – Bege	FL	05	1,60	8,00
Folhas em EVA - aprox. 40x60 - Glitter	FL	15	6,27	94,05
Grampo para grampeador galvanizado 26/6 - caixa com 5.000 unidades	CX	08	5,62	44,96



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

Papel cartão. Medida aproximada 50x70 Vermelho	FL	10	1,10	11,00
Papel cartão. Medida aproximada 50x70 - Amarelo	FL	10	1,10	11,00
Papel cartão. Medida aproximada 50x70 Verde	FL	10	1,10	11,00
Papel cartão. Medida aproximada 50x70 Azul	FL	10	1,10	11,00
papel cartão. Medida aproximada 50x70 - preto	FL	10	1,10	11,00
Papel sulfite A4 branco 75grs/m2 tamanho 210mmx297m resma 500fls. Caixa contendo 10 pacotes	CX	20	203,00	4.060,00
Pistola para cola quente, bastão fino	UN	15	16,30	244,50
Pistola para cola quente, bastão grosso	UN	05	29,52	147,60
Refil de cola quente em bastão fino - transparente	KG	08	38,67	309,36
Refil de cola quente em bastão grosso - transparente	KG	05	38,67	193,35
TNT 100 metros. Preto	RL	01	153,33	153,33
TNT 100 metros. Vermelho	RL	01	153,33	153,33
<b>Suprimentos de Informática</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Tonner Compatível para Impressora HP Modelo Laser Jet Pro MFP M1132	UN	05	44,97	224,85
Tonner Compatível para Impressora Brother Modelo DCP-1617NW	UN	05	51,63	258,15
Tonner Compatível para Impressora Modelo Laser Jet Pro MFP M125a	UN	05	44,97	224,85
<b>Combustível</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Combustível – Gasolina Comum	Litros	2.090	4,73	9.885,70



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

<b>Subtotal</b>	<b>26.847,85</b>
-----------------	------------------

## 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Não se aplica				
<b>Subtotal</b>				

## 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Não se aplica				
<b>Subtotal</b>				

## 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Educador Social (p/ oficina de artesanato)	Mês	05	1.314,18	6.570,90
Motorista	Mês	05	1.320,00	6.600,00
<b>Subtotal</b>				<b>13.170,90</b>

## 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Batedeira Planetária, tigela capacidade mínima de 4 litros. 127V	Unid.	01	399,30	399,30
Cadeira de Rodas Adaptada	Unid.	02	3.991,67	7.983,34
Cadeira de Rodas motorizada	Unid.	01	12.113,33	12.113,33
Conexão de mesa 0,60m x 0,60m	Unid.	01	84,33	84,33
Gaveteiro para mesa - 2 gavetas	Unid.	02	124,67	249,34
Kit Bocha Adaptada	Unid.	01	2.437,00	2.437,00
Mesa Panificadora em inox 1,90m	Unid.	02	1.108,67	2.217,34



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE "Luz da Vida"

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

Mesa 1m x 0,60m	Unid.	02	220,00	440,00
Mesa 1,40m x 0,60m	Unid.	01	269,30	269,30
Microcomputador equivalente ao intel i5, 8 GB de Memória, gabinete ATX 2 baias.	Unid.	02	3.007,67	6.015,34
Monitor 19.5 LED	Unid.	02	503,00	1.006,00
Multiprocessador, 127V	Unid.	01	268,30	268,30
Peso de Arremesso, 2Kg	Unid.	03	58,92	176,76
Peso de Arremesso, 3Kg	Unid.	03	84,76	254,28
Refrigerador Frost Free - Capacidade mínima 553 litros	Unid.	01	3.899,33	3.899,33
Tenda Sanfonada em PVC, tamanho 3x6.	Unid.	05	1.433,00	7.165,00
<b>Subtotal</b>				<b>44.978,29</b>

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>84.997,04</b>
--	------------------

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021
<b>84.978,29</b>	--	--	--	--	--
JUN/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
--	--	--	--	--	--

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021
<b>18,75</b>	--	--	--	--	--
JUN/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
--	--	--	--	--	--



## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ/CAEE “Luz da Vida”

Rua: Antenor Gabriel, nº 194 – Quadra 56 - Bairro Laquini – Jaguaré-ES.  
Telefax: (027) 3769-1563 – E-mail: pestalozzijaguarees@hotmail.com

### 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 11 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Edineusa Santana Bonfá**  
Presidente da Associação Pestalozzi de Jaguaré

### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória - ES, 11 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES  
assinado em 11/12/2020 15:48:32 -03:00

**EDINEUSA SANTANA BONFÁ**  
CIDADÃO  
assinado em 11/12/2020 15:45:25 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2020 15:48:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-2X54CD>







#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2020 09:36:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-G9WPQS>